DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.294 – DE 25 DE JANEIRO DE 2.023

DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VAGAS NO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA, PARA SEREM PREENCHIDAS ATRAVES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CELSO ANTÔNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o Concurso Público nº 01/2022 selecionou servidores para diversos empregos públicos, estabelecendo no item 1.1 do Capítulo I do Edital de Abertura das Inscrições, que o concurso tem a finalidade de prover cargos vagos, os que vagarem ou forem criados ou formação de cadastro de reserva no período de validade do concurso;

Considerando que após a publicação do Edital de Abertura das Inscrições do Concurso Público nº 01/2022, desencadeou-se uma série de ocorrências administrativas, com o aumento da demanda de serviços públicos, ou mesmo a existência de vagas a serem preenchidas, mas que somente em tempos mais recentes surgiu a necessidade de preenchê-las;

Considerando que há cargos vagos no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura ...

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizado o acréscimo de vagas no Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2022, publicado em 21/07/2022, para efeito de convocação de candidatos aprovados, observada a ordem de classificação e a fim de manifestarem interesse pela nomeação, posse e exercício, com relação ao seguinte emprego público de provimento efetivo:

EMPREGO PÚBLICO	VAGAS
Psicopedagogo Clínico	01

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 25 de janeiro de 2023.

CELSO ANTÔNIO ROMANO
Prefeito do Município de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.295 - DE 25 DE JANEIRO DE 2.023

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 261.125,82 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada através da Lei nº 3.560, de 22 de novembro de 2.022 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º. Fica promovida a abertura de créditos adicionais, especial e suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 261.125,82 (duzentos e sessenta e um mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), para implantação de infraestrutura urbana (recapeamento asfáltico e sinalização viária), em vias públicas da Vila Virginia, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.18.01	Secretaria de Obras
Funcional: 15.451.0023.2.022000.4.4.90.51 – Obras e Instalações		
Ficha: Nova – Convênio	**Valor:** R$ 238.856,00	**Código de Aplicação**: 100.0229

Unidade Orçamentária	02.18.01	Secretaria de Obras
Funcional: 15.451.0023.2.022000.4.4.90.51 – Obras e Instalações		
Ficha: 302	**Valor:** R$ 22.269,82	**Código de Aplicação**: 110.0000

Parágrafo único. Os créditos adicionais constantes do presente Artigo, serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - excesso de arrecadação verificado no presente exercício, no valor de R$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), motivado pelo repasse voluntário de recursos do Ministério de Desenvolvimento Regional – Convenio nº 928539/2022.

II - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021, no valor de R$ 22.269,82 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), referente a contrapartida do Município na execução da obra.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de

sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 25 de janeiro de 2.023.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.296 - DE 25 DE JANEIRO DE 2.023.

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO PISO SALARIAL MUNICIPAL AO NOVO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, FIXADO PELA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.143/2022, PELO GOVERNO FEDERAL, EM R$ 1.302,00, A PARTIR DE 01/01/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO ANTÔNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os ***incisos II, IX e XXX***, do ***art. 73***, da ***Lei Orgânica do Município***, de *05/04/1990*,

CONSIDERANDO que este Município de Guariba, por manter como regime jurídico único a CLT, para efeito de admissão de pessoal no seu quadro de pessoal permanente, enquanto que o salário mínimo previsto no ***art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal***, é um dos direitos dos trabalhadores celetistas, cujo ***art. 39, § 3º,*** estende esse direito aos servidores e empregados públicos municipais, fica obrigado a respeitar a legislação federal sobre a matéria, isso porque é a União que tem competência privativa para legislar sobre direito trabalhista;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que o servidor e o empregado público deve receber, pelo menos, o valor de um salário **mínimo**, independentemente da quantidade de horas trabalhadas, tendo o direito a ganhar essa quantia ainda que cumpra carga horária menor, de modo que a Corte fixou tese de repercussão geral, através do ***Tema: 900***, segundo o qual: "***É defeso o pagamento de remuneração em valor inferior ao salário mínimo ao servidor público, ainda que labore em jornada reduzida de trabalho*****"...**

DECRETA:

Art. 1º. Na escala remuneratória de salários de empregados públicos, permanentes ou temporários, os valores dos ***padrões de referência salarial: 1 e 2,*** reajustados e unificados, pela última vez, em R$ 1.220,49, através do ***art. 1º, da Lei Complementar municipal nº 3.477, de 19/01/2022,*** por representarem o piso salarial deste Município, ficam readequados e mantidos unificados no valor de ***R$ 1.302,00***, a partir de ***01/01/2023***, a fim de dar cumprimento ao novo salário mínimo nacional, fixado pela ***Medida Provisória nº 1.143/2022,*** publicada no Diário Oficial da União, de 12/12/2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município, no exercício financeiro de 2023, suplementadas se houver necessidade, na forma da legislação em vigor.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2.023.

Guariba, 25 de janeiro de 2.023.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, na mesma data, e publicado na Imprensa Oficial do Município, criada pela ***Lei municipal nº 3.119/2018***, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do ***artigo 90, da Lei Orgânica do Município***.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Depto. de Gestão Pública

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13 - CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022

A Prefeitura Municipal de Guariba, por intermédio de seu Prefeito Municipal – ***CELSO ANTÔNIO ROMANO*****,** conforme ato de **Homologação do Concurso Público nº 001/2022**, realizado através dos *Decretos nº 4.231, de 10/10/2022 e 4.235, de 21/10/2022*; e,

Considerando que o Concurso Público nº 01/2022 selecionou servidores para diversos empregos públicos, estabelecendo no item 1.1 do Capítulo I do Edital de Abertura das Inscrições, que o concurso tem a finalidade de prover cargos vagos, os que vagarem ou forem criados ou formação de cadastro de reserva no período de validade do concurso;

Considerando a necessidade de contratação de Psicopedagogo Clínico, conforme se verifica do constante no Ofício nº 311/2022, emitido pela Secretária Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.294, de 25/01/2023, que promove o aumento de vagas no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, para serem preenchidas através do Concurso Público nº 001/2022; e

Considerando, finalmente, que para manutenção dos

serviços de saúde, há necessidade de convocação de candidatos para preenchimento do emprego público constante do presente Edital de Convocação ...

***RESOLVE*:**

Fica convocada, para atendimento das necessidades da Municipalidade, a candidata abaixo relacionada, para manifestar interesse no preenchimento de emprego público, divulgado no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2022 e autorizado a ser preenchido através do Decreto nº 4.294, de 25/01/2023, para atendimento das necessidades da Municipalidade.

A candidata deverá comparecer no Departamento Técnico de Recursos Humanos da Prefeitura de Guariba, sito à Av. Evaristo Vaz, nº 1.190, entre os **dias 30 e 31 de janeiro de 2023, das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas**, para manifestar interesse no preenchimento da vaga, para posterior registro funcional, munida de todos os documentos descrito no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2022, bem como, todos os demais que o Departamento entender necessários.

CANDIDATA CONVOCADA:

Emprego Público – PSICOPEDAGOGO CLÍNICO

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
1º	ANA LUCIA FREITAS DE PAULA	0408418

Após manifestação de interesse à vaga, a candidata terá 5 (cinco) dias uteis para apresentação dos documentos descritos no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2022, bem como, todos os demais que aquele Departamento entender necessários, sob pena de reconhecimento pela Administração de sua desistência aos procedimentos de nomeação.

O não comparecimento para manifestação de interesse na data, horário, local designados acima, assim como, a não apresentação de todos os documentos solicitados, no prazo de 5 (cinco) dias, será considerado como desistência à vaga. Sob nenhuma hipótese haverá 2º chamada de convocação, ou será aceito manifestação por intermédio de procuração.

Lista de Espera

Em caso de não comparecimento para manifestação de interesse à vaga, de não entrega da documentação solicitada ou de desistência do candidato acima convocado, como cadastro reserva, fica a candidata abaixo relacionada convocada para comparecer entre os dias **01 e 02 de fevereiro de 2023**, no mesmo horário e condições acima descritos, para manifestar interesse na nomeação.

Caso não ocorra desistência ou falta, a candidata abaixo relacionada será convocada para futuras contratações, se houver interesse da Municipalidade na contratação.

Emprego Público – PSICOPEDAGOGO CLÍNICO

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
2º	DANIELA DE FÁTIMA MARTINES	0411117

Para que no futuro nenhum candidato alegue ignorância ou desconhecimento da presente convocação, segue o presente Edital a ser afixado no quadro de avisos da sede da Prefeitura, publicado no site da Municipalidade, qual seja, http://www.guariba.sp.gov.br/portal_transparencia/concursos.php, na mesma data, assim como, mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Guariba, 26 de janeiro de 2.023.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito do Município de Guariba

.....